PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.785 DE 07 DE MARÇO DE 1.980

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, / Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública, a fim de ser desapropriado por esta Prefeitura, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção do Estacionamento do Ponto de Taxi de Parapuã, o qual consta pertencer a Parapuã Tenis Clube, o Lote nº 01 da Quadra / nº 47, medindo 15,00 metros de frente por 30,00 ditos da frente aos fundos, dividindo pela frente com a Rua Eleutério Guedes Monteiro, por um lado com a Rua Aparecido Maciel da Cruz, por outro lado com o Lote nº 02, e pelos / fundos com o Lote nº 07, todos da mesma Quadra.

Artigo 2º - A presente desapropriação é considerada de natureza urgente, para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto Lei/ Federal nº 3.365, de 21 de dezembro de 1.949, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de março de 1.980

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado da Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado 1*no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto